



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.290, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Reconhece como Patrimônio Cultural, Arquitetônico, Histórico Material do Estado do Rio Grande do Norte o Memorial da Resistência, na cidade de Mossoró.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como **Patrimônio Cultural, Arquitetônico, Histórico Material do Estado do Rio Grande do Norte** o **Memorial da Resistência**, localizado na cidade de Mossoró, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 23 de julho de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.957
Data: 24.07.2025
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora